



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Decisão nº 14421685/2020-DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Processo nº: 08240.017982/2019-18

Interessado: DALLIN CONNOR NEERINGS

1. Trata-se de Auto de Infração lavrado no dia 2 de agosto de 2019, em desfavor de DALLIN CONNOR NEERINGS, nacional dos Estados Unidos, portador de Passaporte Comum nº 558919353, ingressante em território nacional no dia 15 de Agosto de 2017, classificado como 112-ATIVIDADE RELIGIOSA ou SERVIÇO VOLUNTÁRIO (1), tendo, todavia, cometido infração, razão pela qual infringiu o disposto no Art. 109, II, da Lei nº 13.445/17, como se verifica abaixo, sendo-lhe aplicada multa no valor de R\$ 10.000,00 reais.

Art. 109. Constitui infração, sujeitando o infrator às seguintes sanções:

II -permanecer em território nacional depois de esgotado o prazo legal da documentação migratória:

Sanção: multa por dia de excesso e deportação, caso não saia do País ou não regularize a situação migratória no prazo fixado;

2. Em sua defesa protocolada, tempestivamente, nesta Superintendência no dia 12 de Agosto de 2019, apresentou provas que comprovam sua regularidade no país, em que o estrangeiro era residente no Brasil com prazo de estada autorizado até 2021.

3. Em que pese ter havido harmonia das alegações do recurso com as informações verificadas no Sistema SISMIGRA. Sendo assim, esta DELEMIG é favorável ao arquivamento do processo.

DECISÃO

1. Ciente e de acordo com o parecer acima.

2. Arquive-se este processo, publicando-se esta decisão no site da Polícia Federal, na forma do art. 309, §7º do Decreto nº 9.199/2017.

CAIO EDUARDO AVANÇO
Delegado de Polícia Federal

Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/AM



Documento assinado eletronicamente por **CAIO EDUARDO AVANCO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 26/06/2020, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14421685** e o código CRC **0B4A0D30**.

Referência: Processo nº 08505.017982/2019-18

SEI nº 14421685